

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para impressão de moções, títulos, cartões de visita, papel timbrado, carimbos, encadernação de documentos e afins para atender a necessidade da Câmara Municipal.

1.2 – O valor total estimado para a aquisição dos materiais será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e nas quantidades e valor unitários abaixo descritos:

Produto	Qtde	Material	Formato	Cores	Acabamento	Preço Unit. (R\$)
Certificados	200	Papel Opaline 180g	21x30 cm	Impressão frente colorida	Opaco	5,99
Certificados	200	Papel fotográfico 180g	21x30 cm	Impressão frente colorida	Com brilho frente	5,99
Certificados	200	Papel Gold Master 300g	21x30 cm	Impressão frente colorida	Metalizado Ouro	10,99
Certificados	40	Papel Opaline 180g	30x42 cm	Impressão frente colorida	Opaco	10,99
Certificados	40	Papel fotográfico 180g	30x42 cm	Impressão frente colorida	Com brilho frente	10,99
Certificados	40	Papel Gold Master 300g	30x42 cm	Impressão frente colorida	Metalizado Ouro	24,99
Convites	200	Papel fotográfico 180g	21x15 cm	Impressão frente colorida	Com brilho frente	5,99
Adesivo	25	Adesivo vinil laminado	12x33	Impressão Colorida	Opaco	15,99

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Cartão	11.000	Couché 300g	9x4,5 cm	Impressão Colorida	Com brilho frente	210,00
Papel Timbrado	5.000	SULFITE 90G	21X29,7cm	Impressão Colorida		900,00
Encadernação	50	Capa transparente	Tamanhos variados	-----	-----	8,00 A 50,00
Carimbos	05	Automático	55/60	-----	-----	85,00
Carimbos	05	Automático	40	-----	-----	75,00

2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 – A empresa detentora do menor preço terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos materiais conforme solicitação.

2.2 – Celebração de contrato para execução dos serviços nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos faz-se necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal e manter e atender as demandas de serviços internos e externos de acordo com solicitações feitas, proporcionando melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material.

4 – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os valores serão fixos e irreajustáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada e após protocolo dos processos junto aos órgãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.2.1 - Os valores acima especificados foram calculados considerando a realização de todos os serviços listados e visam facilitar as medições dos serviços executados para fins de faturamento.

4.4 - O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2024**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 1 -CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63.00.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 – A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A fiscalização pelo fornecimento será exercida pela Sra. Sandra Cristina Schmidt, que será responsável pelo recebimento e atesto dos serviços e tendo sido executado regularmente, o fiscal deverá efetuar o recebimento do material de consumo, nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Canarana-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Elisa L. Tigre
ELISA LAURENT TIGRE

Presidente da Comissão de Licitação

